



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# **PARTICIPAÇÃO ESPECIAL**

**Relatório de Acertos - 22**

**Auditoria de Dedutibilidades – 2005 a 2010**

**Campo de Marlim**

**Superintendência de Controle das Participações  
Governamentais – SPG**

## Sumário

Introdução .....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental.....	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo.....	4

## INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Marlim, decorrentes de auditoria nas rubricas de PE no período compreendido entre o 3º trimestre de 2005 ao 3º trimestre de 2010, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 13 de dezembro de 2010, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pela PETROBRAS foi de **R\$ 17.826.997,22 (Dezessete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois).**

## ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo alvo desta auditoria que ensejou o pagamento complementar de participação especial.

<b>Campo</b>	<b>Arrecadação de PE (em R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.826.997,21</b>
MARLIM	17.826.997,22

**Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo**

## PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A **Tabela 2** mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Marlim, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

<b>ESTADO</b>	<b>CAMPO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
RIO DE JANEIRO	MARLIM	100,00%
<b>MUNICÍPIO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CAMPO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	MARLIM	50,00%
MACAE-RJ	MARLIM	20,40%
RIO DAS OSTRAS-RJ	MARLIM	29,60%

**Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Marlim**

## DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **2 estados e 17 municípios** receberam PE, conforme o disposto na **Tabela 3**.

<b>Beneficiários</b>	<b>Distribuição de PE (em R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.826.997,22</b>
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>1.782.699,72</b>
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	891.349,86
MACAE-RJ	363.634,37
RIO DAS OSTRAS-RJ	527.715,49
<b>ESTADOS</b>	<b>7.130.798,89</b>
RIO DE JANEIRO	7.130.798,89
<b>UNIÃO</b>	<b>8.913.498,61</b>
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	1.782.699,72
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	7.130.798,89

**Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União**

## ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Marlim, totalizando o montante de **R\$ 17.826.997,22 (Dezessete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois)**.

### **Processo Administrativo 48610.006976/2009-81**

Na realização de auditoria nas rubricas do Demonstrativo de Apuração da Participação Especial do campo de Marlim do 1º trimestre de 2009, foram verificadas deduções indevidas de gastos pertencentes ao campo de Voador (Plataforma P-27) e vice-versa (Plataformas P-18, P-19, P-20, P-26, P-33, P-35 e P-37).

Em uma análise mais aprofundada, verificou-se que este procedimento se espalhava desde a apuração do 3º trimestre de 2005, culminando com a apuração do 3º trimestre de 2010.

Desta forma, fez-se necessário um recálculo da participação especial do campo de Marlim no intervalo acima mencionado, totalizando um montante de **R\$ 17.826.997,22 (Dezessete milhões, oitocentos e**

vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois), apurados conforme a memória de cálculo a seguir:

**Apuração da Participação Especial do Campo de Marlim - 2005 a 2010**

Período	Gastos de Voador alocados em Marlim - Plataforma P-27 (R\$)	Gastos de Marlim alocados em Voador - Plataformas P-18, P-19, P-20, P-26, P-33, P-35, P-37 (R\$)	Dedução Indevida (R\$)	Alíquota (%)	PE Adicional (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa de Mora (R\$)	PE corrigida (R\$)
3º Trimestre de 2005	179.645,60	0,00	179.645,60	33,29%	59.802,67	19.136,26		78.938,93
4º Trimestre de 2005	1.664.973,02	0,00	1.664.973,02	33,06%	550.438,74	163.177,57		713.616,31
1º Trimestre de 2006	419.328,47	7.410.611,85	(6.991.283,38)	32,66%	(2.283.237,33)	-631.029,72		(2.914.267,05)
2º Trimestre de 2006	2.337.527,26	308.684,46	2.028.842,80	32,29%	655.177,08	167.993,96		823.171,04
3º Trimestre de 2006	5.732.506,07	5.642.825,30	89.680,77	32,08%	28.770,24	6.837,39		35.607,63
4º Trimestre de 2006	19.102,07	65.171,95	(46.069,88)	31,97%	(14.729,75)	-3.250,27		(17.980,02)
1º Trimestre de 2007	72.778,90	(8.943,30)	81.722,20	30,78%	25.155,46	5.155,11		30.310,57
2º Trimestre de 2007	4.340.860,35	2.373.176,58	1.967.683,77	31,18%	613.584,37	115.921,43		729.505,80
3º Trimestre de 2007	20.799.352,95	1.333.908,60	19.465.444,35	31,52%	6.135.951,94	1.067.440,88		7.203.392,82
4º Trimestre de 2007	20.941.862,30	1.283.591,57	19.658.270,73	31,21%	6.134.375,41	979.107,66		7.113.483,07
1º Trimestre de 2008	26.815,93	421.868,15	(395.052,22)	31,23%	(123.381,87)	-17.969,34		(141.351,21)
2º Trimestre de 2008	1.492,40	0,00	1.492,40	31,38%	468,25	60,70		528,95
3º Trimestre de 2008	25.525,76	6.983,72	18.542,04	31,11%	5.768,92	643,15		6.412,07
4º Trimestre de 2008	176.277,09	217.108,45	(40.831,36)	30,83%	(12.588,94)	-2.150,19		(14.739,13)
1º Trimestre de 2009	11.071.395,91	640.667,44	10.430.728,47	30,75%	3.206.949,78	462.121,46	641.389,96	4.310.461,19
2º Trimestre de 2009	0,00	269.096,56	(269.096,56)	29,90%	(80.452,80)	-9.726,74		(90.179,54)
3º Trimestre de 2009	(128.639,36)	29.560,85	(158.200,21)	29,83%	(47.195,48)	-4.728,99		(51.924,47)
4º Trimestre de 2009	51,15	(50.523,47)	50.574,62	29,67%	15.006,33	1.196,00	3.001,27	19.203,60
1º Trimestre de 2010	(1.524,51)	1.460,31	(2.984,82)	28,93%	(863,51)	-51,38		(914,89)
2º Trimestre de 2010	215,10	6,27	208,83	28,31%	59,12	2,10	11,82	73,04
3º Trimestre de 2010	0,00	24.641,16	(24.641,16)	25,52%	(6.288,62)	-62,89		(6.351,51)
<b>TOTAL</b>	<b>67.679.546,46</b>	<b>19.969.896,45</b>	<b>47.709.650,01</b>		<b>14.862.770,01</b>	<b>2.319.824,15</b>	<b>644.403,05</b>	<b>17.826.997,22</b>

**Tabela 4 – Apuração da Participação Especial Adicional do Campo de Marlim.**

Os valores dos encargos foram calculados conforme o art. 65 da Lei nº 12.249/2010, regulamentado pela Portaria AGU nº 1.197, de 13/08/2010, a qual estabeleceu que para os pagamentos à vista dos créditos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais, de qualquer natureza, tributários ou não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 30/11/2008, podem ser realizados com redução de 100% das multas de mora e 45% dos juros de mora.